



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6090

Autoriza o Município de Ouro Preto a abrir crédito suplementar nos termos das Leis nº 1.046, de 15 de setembro de 2017, Lei 1.192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 529.156,22 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.14.01.04.122.0077.1096.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	868	190	529.156,22
TOTAL			529.156,22

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Janeiro de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO

SANTOS:05559359653

Assinado de forma digital por
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas